

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ÓRGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA

NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1. A Administração Pública Municipal de Igaratá/SP enfrenta, atualmente, limitações significativas em seu parque computacional, decorrentes da obsolescência tecnológica de parte considerável dos equipamentos em uso. Muitos computadores apresentam baixo desempenho, falhas recorrentes, limitações de compatibilidade com sistemas atualizados e riscos à segurança da informação, comprometendo a eficiência e a continuidade das atividades administrativas.

1.2. As diversas Secretarias Municipais dependem diretamente de recursos tecnológicos adequados para execução de rotinas administrativas, financeiras, educacionais, de planejamento, controle interno, atendimento ao público e gestão de informações. A indisponibilidade ou inadequação desses equipamentos impacta negativamente a produtividade dos servidores, aumenta o risco de interrupções nos serviços e dificulta a modernização dos processos administrativos.

1.3. Diante desse cenário, evidencia-se a necessidade de aquisição de computadores e periféricos novos, de primeiro uso, com configurações compatíveis com os sistemas atualmente adotados pela Administração, especialmente o sistema operacional Windows 11, garantindo desempenho, segurança, padronização e maior vida útil dos equipamentos.

JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

2.1. A aquisição justifica-se pela necessidade de modernização e atualização do parque tecnológico municipal, alinhando a infraestrutura de TI às demandas atuais da Administração Pública e às exigências legais e tecnológicas vigentes.

2.2. A aquisição de novos computadores e periféricos permitirá maior agilidade no processamento de informações, redução de falhas técnicas, diminuição de custos com manutenção corretiva e mitigação de riscos de paralisação de serviços essenciais.

2.3. A medida atende aos princípios da eficiência, economicidade, continuidade do serviço público e interesse público, previstos na Lei nº 14.133/2021, além de contribuir para a governança digital, a segurança da informação e a melhoria da qualidade dos serviços prestados à população.

PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (PCA)

3.1. A presente contratação ainda não está incluída no Plano de Contratações Anual (PCA), uma vez que o município de Igaratá se encontra em fase de elaboração do referido plano. Ressalta-se, contudo, que a contratação é compatível com os demais instrumentos de planejamento vigentes e será devidamente considerada para inclusão no PCA assim que este for finalizado e aprovado pela autoridade competente.

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. A execução do objeto terá início após a emissão da Autorização de Fornecimento, devendo a CONTRATADA proceder à entrega dos computadores e periféricos no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**,

contados a partir do seu recebimento, em estrita observância às especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Termo de Referência.

4.2. A entrega dos equipamentos deverá ser realizada em local previamente indicado pela Secretaria requisitante, no Município de Igaratá/SP, em horário comercial, sendo de inteira responsabilidade da CONTRATADA o transporte, a descarga, o acondicionamento adequado e a garantia da integridade e pleno funcionamento dos bens até a efetiva aceitação pela Administração.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Prestar os serviços seguindo rigorosamente as especificidades do Termo de Referência e todas as normas vigentes.

5.2. Os equipamentos a serem adquiridos deverão ser novos, de primeiro uso, não reconicionados ou remanufaturados.

5.3. Deverão atender integralmente às especificações técnicas mínimas estabelecidas no Termo de Referência, incluindo compatibilidade com sistemas operacionais atuais, capacidade de expansão, desempenho adequado e garantia mínima de 12 (doze) meses.

5.4. A empresa contratada deverá assegurar assistência técnica, substituição de peças e/ou equipamentos defeituosos durante o período de garantia, sem ônus adicional para a Administração.

5.5. Declaração do licitante de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para o fornecimento dos bens.

LEVANTAMENTO DE MERCADO

6.1. Para atendimento da necessidade identificada, foram analisadas as seguintes alternativas:

- a) Manutenção e reaproveitamento dos equipamentos atuais;
- b) Locação de equipamentos de informática;
- c) Aquisição de novos computadores e periféricos.

6.2. A alternativa (a) mostrou-se inviável, tendo em vista o elevado grau de obsolescência dos equipamentos, a recorrência de falhas e a incompatibilidade com sistemas atuais, o que gera custos contínuos de manutenção sem garantir desempenho adequado.

6.3. A alternativa (b), locação, embora reduza o investimento inicial, apresenta custo elevado a médio e longo prazo, além de limitar a autonomia da Administração quanto à padronização e gestão dos ativos.

6.4. A alternativa (c), aquisição de novos equipamentos, revelou-se a mais vantajosa sob os aspectos técnico, econômico e operacional, garantindo melhor custo-benefício, maior vida útil, padronização tecnológica e autonomia administrativa.

6.5. Adicionalmente, foram consideradas experiências de outros entes públicos que realizaram a aquisição de computadores e periféricos como solução eficiente para a modernização de seus parques tecnológicos e

fortalecimento da infraestrutura administrativa. Tais contratações demonstram a adoção recorrente de soluções semelhantes por órgãos públicos, em conformidade com a legislação vigente e as boas práticas de gestão pública.

a) Prefeitura de Capão Bonito/SP: Pregão Eletrônico nº 056/2025.

b) Prefeitura de Ibirapu/ES: Pregão Eletrônico nº 023/2025.

c) Prefeitura de Araçariguama/SP: Pregão Eletrônico nº 035/2025.

6.6. As experiências analisadas evidenciam que a aquisição de equipamentos de informática, pautada em especificações técnicas objetivas, critérios claros de julgamento e ampla competitividade, constitui prática consolidada na Administração Pública, assegurando padronização tecnológica, economicidade, eficiência operacional e continuidade dos serviços administrativos. A análise comparativa reforça a adequação da solução proposta às necessidades do Município de Igaratá/SP, validando a escolha do modelo de contratação adotado.

6.7. A consolidação do levantamento de mercado servirá de base para a definição dos parâmetros de custo, quantitativos e especificações técnicas da contratação, observando critérios de razoabilidade, vantajosidade e interesse público, de modo a garantir que a aquisição atenda de forma eficiente, segura e sustentável às demandas administrativas imediatas e futuras da Administração Municipal.

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

7.1. As quantidades estimadas de computadores e periféricos estão detalhadas no Termo de Referência, contemplando a aquisição de computadores completos e itens individuais, de acordo com a demanda das diversas Secretarias Municipais.

7.2. A definição dos quantitativos considerou o número de setores atendidos, a substituição de equipamentos obsoletos e a necessidade de manutenção de estoque mínimo para reposição.

7.3. As quantidades totais, pautadas na demanda histórica municipal são acrescidas de número estimativo, tendo em vista a adoção do procedimento auxiliar do Registro de Preços.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

8.1. A solução consiste na aquisição de computadores desktop completos e periféricos, conforme especificações técnicas definidas, destinados ao uso administrativo nas Secretarias Municipais.

8.2. Os equipamentos deverão ser entregues prontos para uso, com sistema operacional instalado, licenciados e acompanhados dos respectivos acessórios, garantindo imediata operacionalização.

JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO

9.1. Nos termos da Lei nº 14.133/2021, o parcelamento do objeto da contratação deve ser avaliado sob os critérios da eficiência, economicidade, competitividade e viabilidade técnica e operacional. No presente caso, optou-se pelo parcelamento do objeto em lotes, conforme previsto no Termo de Referência, com a finalidade de otimizar a eficiência da contratação e assegurar que as empresas participantes possuam estrutura técnica, operacional e logística compatível com o fornecimento de cada item licitado. A divisão entre computadores completos e itens individuais permite maior especialização dos fornecedores, reduz riscos na execução, favorece a obtenção de

propostas mais vantajosas e garante o adequado atendimento às necessidades da Administração, sem prejuízo à execução do objeto.

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

10.1. Espera-se, com a contratação, a modernização do parque computacional municipal, melhoria da eficiência administrativa, redução de falhas técnicas, aumento da produtividade dos servidores e maior segurança no tratamento das informações públicas.

10.2. Como resultado indireto, espera-se a melhoria da qualidade dos serviços prestados à população, maior celeridade nos processos administrativos e fortalecimento da governança digital do Município.

PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

11.1. Para viabilizar a aquisição dos objetos descritos, bem como garantir a regularidade, legalidade e economicidade do processo, deverão ser adotadas as seguintes providências:

- a) Elaboração do Termo de Referência (TR);
- b) Realização da Pesquisa de Preços;
- c) Análise Jurídica e Orçamentária;
- d) Definição do Regime de Execução e Tipo de Licitação;
- e) Designação de Equipe de Apoio, Gestor e Fiscal do Contrato;
- f) Publicação do Aviso de Licitação e Tramitação do Processo;
- g) Monitoramento e Avaliação Contínuos;
- h) Formalização e Assinatura do Contrato Administrativo.

11.2. O presente contrato terá como fiscal o servidor ALEXANDRE LIMA que acompanhará e fiscalizará a execução do presente contrato, devendo informar a inexecução total ou parcial deste, nos termos do Artigo 117 da Lei nº 14.133/2021.3

11.3. O gestor do contrato será o servidor REYNALDO BUENO PRIANTI NETO que acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

12.1. Não há contratações interdependentes.

POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

13.1. A aquisição não gera impactos ambientais relevantes. Contudo, recomenda-se a adoção de boas práticas,

como a destinação ambientalmente adequada de equipamentos obsoletos e resíduos eletrônicos, em conformidade com a legislação ambiental vigente.

CONCLUSÃO TÉCNICA

14.1. Diante da análise realizada, conclui-se que a aquisição de computadores e periféricos é necessária, viável e vantajosa para a Administração Pública Municipal de Igaratá/SP, estando em conformidade com os princípios da Lei nº 14.133/2021, especialmente legalidade, eficiência, economicidade e interesse público

Igaratá, 06 de outubro de 2025.

ALEXANDRE LIMA
OPERADOR DE COMPUTADOR

ASSINADO NO ORIGINAL

REYNALDO BUENO PRIANTI NETO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA